



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2024****PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90294/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço mensal de licença de uso de software para aplicativo de talonário eletrônico, para lavratura de auto de infração de trânsito, boletim de ocorrência e recolhimento de documentos e veículos, com acessórios correspondentes e sistema web de gestão

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 23 de julho de 2025 às 15h25min (documento SEI nº 26219620).

2º Questionamento: "O item 1.6.5 dos requisitos gerais do Termo de Referência do Edital, informa que será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de banco de dados para consulta de veículos por meio das placas no padrão Mercosul bem como o padrão anterior, e consulta de condutores através do CPF. Ocorre que estas informações não são disponibilizadas diretamente para as empresas privadas. Está correto o entendimento de que esta base de dados será disponibilizada pela CONTRATANTE para que a CONTRATADA faça a integração com seu sistema para a consulta dos dados?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 26222537/2025 - DETRANS.UNT:

Resposta: De acordo com o item 1.6.5 do Termo de Referência, a responsabilidade pela disponibilização do banco de dados para consulta de veículos e de condutores é atribuída à CONTRATADA. Isso significa que a CONTRATADA deve assegurar que todas as informações necessárias estejam acessíveis e integradas ao seu sistema, independentemente da origem dos dados. Mesmo que, operacionalmente, o acesso às bases de dados primárias será fornecida pelo órgão (conforme itens 1.10.1 e 1.10.2), a CONTRATADA tem a incumbência de estabelecer todas as conexões, tratativas técnicas e integrações necessárias para garantir o funcionamento completo da consulta conforme especificado.

Atenciosamente,

Luciana Klitzke

Pregoeira - Portaria nº 235/2025 - SEI Nº 25687580



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 25/07/2025, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26236307** e o código CRC **C7AE58A2**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.111554-9

26236307v2